



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

Secretaria Municipal de Promoção Social

PLANO DE CONTINGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRA.

1. JUSTIFICATIVA

O presente Plano de Contingência tem por finalidade garantir o funcionamento ininterrupto dos serviços essenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social, especialmente das ações vinculadas à gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, pelo período de 60 (sessenta) dias, em caráter emergencial e temporário, até a conclusão do processo seletivo simplificado destinado à contratação regular de profissionais.

A medida é necessária com urgência, diante da necessidade de manutenção dos atendimentos às famílias em situação de vulnerabilidade social, bem como para evitar bloqueios, suspensões de benefícios e inconsistências cadastrais.

Este plano visa recompor temporariamente o quadro de profissionais indispensáveis ao funcionamento da gestão do Programa Bolsa Família, até a regularização do processo de contratação.

2. OBJETIVO

Garantir por meio de contratações emergenciais a continuidade e a qualidade dos serviços da Assistência Social, assegurando a correta gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, o acompanhamento das famílias beneficiárias e o cumprimento das exigências legais e operacionais do programa federal.

3. VIGÊNCIA

O plano terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação, podendo ser renovado por igual período, mediante justificativa.

O plano de contingência será automaticamente encerrado quando da contratação dos profissionais através de processo seletivo e/ou concurso público, mesmo que ainda esteja no período de vigência.

4. LEGISLAÇÕES E PRECEITOS APLICÁVEIS

- Constituição Federal de 1988 — Artigos 203 e 204;
- Lei Orgânica da Assistência Social — LOAS (Lei nº 8.742/93);
- Lei nº 14.601/2023 — Programa Bolsa Família;
- Lei nº 14.133/2021 — Art. 75 — contratação direta em situação emergencial;
- Princípio da continuidade do serviço público e do interesse coletivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

Secretaria Municipal de Promoção Social

- Processo judicial nº 0001041-72.2024

5. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

As contratações ocorrerão mediante análise curricular e comprovação de qualificação profissional, observando critérios técnicos, experiência e compatibilidade com as funções desempenhadas.

Os interessados deverão encaminhar currículo e documentos comprobatórios no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste plano, por meio do e-mail secpromocao.ribeira@gmail.com ou mediante entrega presencial na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Os contratos terão caráter emergencial e temporário e serão automaticamente encerrados com o término da vigência deste plano ou com a nomeação de profissionais aprovados em processo seletivo simplificado e/ou concurso público.

Os pagamentos poderão ser realizados por Recibo de Pagamento Autônomo (RPA) ou contrato temporário, com a devida retenção de encargos legais.

6. PROFISSIONAIS ESSENCIAIS

Função	Quant.	Carga Horária	Local de Trabalho	Valor Total	Qualificação Profissional
Gestor do Programa Bolsa Família	1	40 horas semanais	CRAS / Assistência Social	R\$ 2.600,00	Nível médio completo com experiência comprovada em Cadastro Único / Programas Sociais
Assistente Social	1	20 horas semanais	CRAS / Assistência Social	R\$ 2.545,00	Curso Superior em Serviço Social com registro no CRESS
Técnico da Vigilância Socioassistencial	1	20 horas semanais	Secretaria de Promoção Social / CRAS / Setor de Vigilância	R\$ 2.545,00	Ensino superior completo, preferencialmente em Serviço Social, Psicologia, Sociologia, Gestão Pública, Estatística, Geografia, Economia ou áreas afins. Domínio de Excel para elaboração de planilhas, tabelas, gráficos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

Secretaria Municipal de Promoção Social

Motorista – Apoio Cadastro Único	1	40 horas semanais	CRAS / Assistência Social Ações externas	R\$ 2.100,00	Ensino médio, CNH categoria D válida e experiência comprovada.
--	---	----------------------	--	-----------------	--

7. GESTÃO E SUPERVISÃO

A execução do plano será acompanhada por Comissão Gestora designada por Portaria da Secretaria Municipal de Assistência Social.

8. ENCERRAMENTO DOS CONTRATOS

Os contratos emergenciais serão rescindidos automaticamente com a posse dos novos profissionais oriundos de processo seletivo e/ou concurso público, ou ainda, ao término da validade do plano de contingência.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este plano será publicado no site oficial do Município, em cumprimento ao princípio da publicidade e transparência dos atos públicos.

Heloíse Gomes de Souza

Secretária de Promoção Social
RG 8450641-9
CPF 075184249

Exmº. Sr.

Ari do Carmo Santos,
Prefeito Municipal de Ribeira.
Ribeira - SP.